

147	515	Sucata	9C6KE047030002201	HAS2615	Y/Yamaha Crypton	Preta	2002	R\$ 50,00
148	515	Conservado	9C2JC30103R142044	HAC2208	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 100,00
149	515	Conservado	9C2JC4110AR017931	HGC5174	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 300,00
150	515	Sucata	9C2JC3010YR089037	MAS2124	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 100,00
152	515	Sucata	9C2MD34008R007909	MFO2889	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2007	R\$ 500,00
153	515	Conservado	9C6KE038050020385	GYN8419	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2004	R\$ 100,00
155	515	Sucata	9C6KG010010005541	BUB6265	Yamaha/Tdm 225k	Prata	2001	R\$ 50,00
157	515	Conservado	9C2KC15109R009329	HJY3019	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
158	515	Conservado	9C2MD34008R020801	HGU7900	Honda/Xr 250 Tornado	Laranja	2008	R\$ 1.000,00
159	515	Sucata	9C2MD270WWR002439	GSR8021	Honda/Nx 200	Verde	1998	R\$ 200,00
160	515	Conservado	9C2JC30708R188028	HHQ8699	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
161	515	Conservado	93FMRCCCEAAM001529	HMD7826	Kasinski/Mirage 150 50	Azul	2010	R\$ 200,00
162	515	Sucata	9C2JC30708R063254	MFQ9588	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 100,00
163	515	Conservado	9C2JD17201R013158	GYF0302	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2001	R\$ 200,00
164	515	Conservado	9C2JC30103R300411	DHD7996	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 100,00
165	515	Conservado	9C2KD02304R013396	HAI4732	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2004	R\$ 300,00
166	515	Sucata	9C2JC1801LR518697	DFB7618	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 50,00
167	515	Conservado	9C2JC30708R133234	HCT0110	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
168	515	Sucata	9CDNF41BJWM010976	GSX1333	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1998	R\$ 50,00
169	515	Conservado	9C2JC4110CR306437	HJI6293	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 400,00
170	515	Sucata	9C2JC41209R115966	CDO9193	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 100,00
171	515	Conservado	9C6KE092080212672	HIF5470	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 100,00
172	515	Sucata	9C2JC1801LR555516	AAZ7739	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 50,00
173	515	Sucata	9C2KC1650BR611743	BXR3849	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 300,00
174	515	Sucata	9C2JC30201R057177	LNLM6166	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R\$ 50,00
175	515	Conservado	9C2JC4110AR074464	HNB0565	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 300,00
176	515	Sucata	9C8M22F4XRM001692	GQK4395	Agrale/Sxt 27.5 Ex.	Amarela	1994	R\$ 50,00
177	515	Sucata	9C2JC3020YR021944	CVQ6297	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 50,00
178	515	Sucata	9C2JC1801RRR14773	CFD6549	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 50,00
179	515	Sucata	94J1XFBL56M016882	HCR3047	Sundown/Web 100	Vermelha	2005	R\$ 50,00
180	515	Conservado	9C6KE092080192842	HIF5150	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 100,00
181	515	Sucata	9C2MD2701RRR01596	GQW2806	Honda/Nx 200	Preta	1994	R\$ 50,00
182	515	Conservado	9C2JC3010YR049258	CTY3789	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 100,00
183	515	Sucata	9C2KD02305R007125	DOJ0650	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	R\$ 200,00
184	515	Conservado	9C2JD20205R023628	JOY9162	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2005	R\$ 200,00
185	515	Conservado	9C2JC4120BR730561	NVG8736	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 300,00
186	515	Conservado	9C2JC3010R212314	GXD3492	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 200,00
187	515	Conservado	9C2KC1650BR504625	HGC5476	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R\$ 500,00
188	515	Conservado	9C2JC30705R055322	DLZ8271	Honda/Cg 125 Fan	Amarela	2005	R\$ 100,00
189	515	Conservado	9C2MC2700YR019683	GSL3217	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	R\$ 200,00
190	515	Conservado	9C2JC2501SR555216	GTU2576	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200,00
191	515	Conservado	9C6KE1260B00119931	HNB0962	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2011	R\$ 200,00
192	515	Conservado	9C2MD34002R009727	GYD6205	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2002	R\$ 600,00
193	515	Sucata	9C2KC08104R001032	HBC9129	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 100,00
194	515	Conservado	9C2HB02107R029802	HKD7162	Honda/Pop100	Amarela	2007	R\$ 100,00
195	515	Sucata	9C6KE094060006050	JMO8780	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	R\$ 50,00
196	515	Conservado	9CDNF41LJ9M286485	HEP0432	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 100,00
197	515	Sucata	9C6KE043030014328	HAC4584	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	R\$ 50,00
198	515	Sucata	9C2KD0101KR007646	GNZ6474	H/Honda Nx 150	Vermelha	1989	R\$ 50,00
199	515	Conservado	9C2JC2500XR174240	GWG3258	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
200	515	Conservado	9C2KC1680BR519306	GUP1774	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 400,00
201	515	Conservado	9C2KC08108R083536	MRR9782	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 300,00
202	515	Conservado	9C2JC30213R603851	DHN2759	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 100,00
203	515	Conservado	9C6KE092080219353	HJH6258	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 200,00
204	515	Conservado	9C2JC4110AR710280	HNB0626	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 500,00
205	515	Sucata	9BGJK11ZJJB036489	GQY2962	Gm/Monza Si/E 1.8	Preta	1988	R\$ 300,00

212 cm - 27 978888 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01047/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01047/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 2A. DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAXÁ, instituída pela Portaria nº 172, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Abril de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 67, 85, 95, 96, 98, 122, 154, 160, 187, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 207, 222, 227, 229, 241 e 245 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados; e 1.8 - Os lotes de números 8, 28, 39, 42, 51, 52, 63, 70, 72, 73, 74, 76, 79, 82, 83, 84, 88, 94, 134, 140, 142, 143, 146, 147, 149, 151, 152, 155, 157, 158, 159, 162, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 173, 174, 176, 177, 178, 181, 185, 186, 199, 204, 206, 208, 210, 214, 216, 217, 218, 220, 223, 224, 225, 226, 230, 231, 233, 240, 244, 250, 251 e 252, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GRAN HALL - FORMATO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA., situado(a) na AV Ministro Olavo Drummond, 700 - Bairro Aeroporto, Araxá - MG, no(s) dia(s) 21 de Julho de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia 21 de Julho de 2017, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO SOUZA E SILVA REMOÇÕES E GUARDA LT, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 253;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 a 18 de Julho de 2017, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - AUTO SOCORRO SOUZA E SILVA REMOÇÕES E GUARDA LT - AEROPORTO, situado no(a) AV Ministro Olavo Drummond, nº 720 - PATIO - FIRMA, Bairro Aeroporto, Araxá-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 9046236, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);

6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereços - CNPJ, o CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 28, 39, 42, 51, 52, 63, 70, 72, 73, 74, 76, 79, 82, 83, 84, 88, 94, 134, 140, 142, 143, 146, 147, 149, 151, 152, 155, 157, 158, 159, 162, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 173, 174, 176, 177, 178, 181, 185, 186, 199, 204, 206, 208, 210, 214, 216, 217, 218, 220, 223, 224, 225, 226, 230, 231, 233, 240, 244, 250, 251 e 252, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade